

cada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 76, de 30 de Março de 2001.

7 de Maio de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

**Declaração n.º 163/2001 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.14.07.00/0D — 01 P.D, em 20 de Abril de 2001, uma alteração ao Plano Director Municipal da Chamusca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1995, e alterado pela deliberação da Assembleia Municipal da Chamusca de 26 de Fevereiro de 1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 11 de Agosto de 1999.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado ao Plano Director Municipal da Chamusca, que incidiu apenas sobre o Regulamento e que consiste na introdução da expressão «ou operação de loteamento» na actual redacção da alínea *a)* do n.º 3.2.3 do artigo 19.º, devendo onde antes se lia «Nas zonas de expansão A, C, D, E e F a construção deverá ficar condicionada à execução de PP.» passar a ler-se «Nas zonas de expansão A, C, D, E e F a construção deverá ficar condicionada à execução de PP ou operação de loteamento.».

7 de Maio de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

## Instituto da Água

**Aviso n.º 7068/2001 (2.ª série).** — *Recrutamento de pessoal por requisição ou transferência.* — O Instituto da Água admite, por transferência ou requisição, técnicos superiores de 1.ª classe que possuam uma das seguintes licenciaturas:

Engenharia Civil;  
Engenharia do Ambiente;  
Direito;  
Biologia;  
Economia;  
Gestão de Empresas;  
Finanças;  
Engenharia Geográfica — Sistemas de Informação Geográfica.

A resposta, acompanhada de currículo, deverá ser entregue ou enviada para o Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4 de Maio de 2001. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

## Instituto da Conservação da Natureza

**Despacho n.º 10 435/2001 (2.ª série).** — *Delegação de competência em dirigentes das áreas protegidas e no director de Serviço de Apoio às Áreas Protegidas.* — Os directores de serviço dos serviços centrais do ICN, bem como os dirigentes das áreas protegidas, equiparados para todos os efeitos legais a directores de serviço, têm competências legalmente conferidas para o desempenho das suas funções, ao nível do funcionamento e da gestão do pessoal, que resultam do estatuto de pessoal dirigente, designadamente as constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Aos dirigentes das áreas protegidas, para além das competências emanadas do estatuto do pessoal dirigente, ainda lhes são atribuídas competências ao nível da gestão da área protegida pelo respectivo diploma legal de criação.

Contudo, e atendendo à complexidade da gestão das direcções de serviço do ICN, bem como das áreas protegidas conjugada com a circunstância de se tratarem de serviços locais do ICN, torna-se necessário e conveniente que os seus dirigentes estejam munidos de certas competências não previstas na legislação referida, designadamente em matéria financeira, pelo que importa delegar e subdelegar algumas competências nessa matéria.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo da minha competência própria emanada da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da competência delegada pelo despacho n.º 6/98, de 12 de Janeiro, do conselho administrativo, delego e subdelego nos seguintes dirigentes:

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, em regime de substituição, arquitecta Ana Maria Alves R. Vidal;

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural da Serra da Malcata, em regime de substituição, Dr. António Manuel da Conceição Cabanas;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Tejo Internacional, em regime de substituição, Dr. Olímpio Alegre Pinto;

Director de Serviços de Apoio às Áreas Protegidas, em regime de substituição, Dr. Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque.

as competências para:

- Autorizar e visar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, desde que cumpridas as formalidades legais aplicáveis, até ao limite de 1 000 000\$;
- Proceder ao pagamento das despesas e arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais;
- Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo até ao máximo de 15 dias, desde que formalizado o pedido nos termos da ordem de serviço n.º 6/86;
- Visar os boletins itinerários dos funcionários de si dependentes;
- Gerir as viaturas afectas às suas áreas protegidas;
- Gerir os equipamentos afectos às respectivas unidades orgânicas;
- Assinar por mim correspondência relativa à gestão de assuntos correntes que não envolva posicionamento institucional do Instituto da Conservação da Natureza.

2 — A matéria constante do presente despacho, com excepção da mencionada na alínea *b)* do n.º 1, pode ser subdelegada em funcionário a propor superiormente de acordo com a conveniência de funcionamento dos serviços, devendo dar-me conhecimento, para homologação dos mesmos.

3 — Os subdelegados não podem delegar a competência que lhes fora subdelegada ao abrigo do número anterior.

4 — Relativamente à matéria delegada na alínea *a)* do n.º 1 deste despacho, faz-se notar que a todas as despesas autorizadas deve ser garantido um cabimento prévio, que o seu processamento deve ser enquadrado na legislação em vigor, bem como nas normas internas relativas aos procedimentos administrativos e que deve ser escrupulosamente cumprido o disposto na Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

O presente despacho produz efeitos desde 7 de Fevereiro de 2001 para os dirigentes das áreas protegidas referidas no n.º 1, e desde 20 de Fevereiro de 2001 para o DSAAP, independentemente da data da sua assinatura.

16 de Abril de 2001. — O Presidente, *Carlos Guerra*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

**Aviso n.º 7069/2001 (2.ª série).** — *Delegações de funções.* — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/97, de 28 de Junho, durante a minha ausência em serviço, entre os dias 23 e 27 de Abril de 2001, delego as funções que me estão confiadas, enquanto presidente da direcção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, no vogal da direcção Dr. Rui Santana Brito.

18 de Abril de 2001. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 10 436/2001 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Abril de 2001 do presidente deste Instituto:

Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro — celebrado contrato de trabalho a termo certo, em regime de tempo parcial (50 %), com início em 9 de Abril de 2001, por períodos de um ano, renováveis até 2006, caducando necessariamente com a extinção da estrutura Intervenção Operacional Regional do Algarve, ao abrigo da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, para exercer funções inerentes à categoria de técnico superior principal na Direcção Regional de Faro deste Instituto.

4 de Maio de 2001. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.